



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838

de 04/09/2001

Processo nº: 33.437

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 890

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL o título de Cidadão Jundiaense.

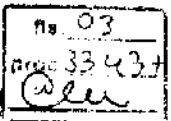
Arquive-se.

Diretor

10/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

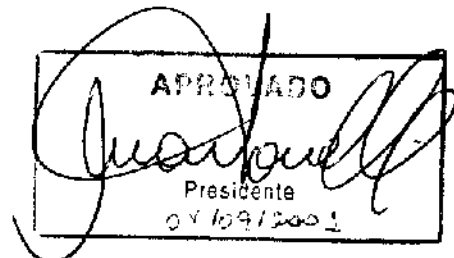
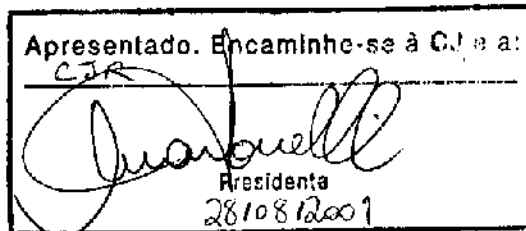


CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

33437 0001 27 E 8 50

PP 349/2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 890
(da Vereadora Ana Tonelli)

Concede ao **Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27.8.2001

ANA TONELLI

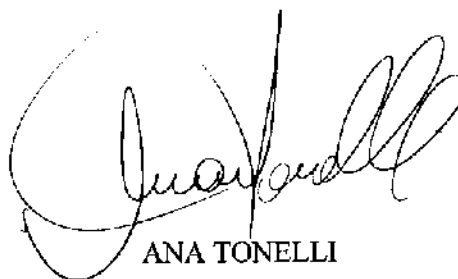


(PDL nº. 890 - fls. 2)

Justificativa

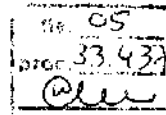
Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao **Sr. Antonio Abílio do Amaral**, Administrador Hospitalar, natural de Catanduva-SP, concedendo-lhe o título de Cidadão Jundiaense, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, não sendo demais destacar a sua especial atuação como Assessor de Diretoria do Hospital Pitangueiras.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.



ANA TONELLI

CURRICULUM VITAE



ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL

Brasileiro, Casado, Natural de Catanduva - SP

Rua Carmela Nano, 516 – Jardim Samambaia
Telefone: (011) 4582-8421 – (011) 9955-4218

FILIAÇÃO:

José do Amaral
Alpéia Bel Boni do Amaral

FORMAÇÃO

Administrador Hospitalar

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

CARGOS E FUNÇÕES:

- Assessor de Diretoria – Hospital Pitangueiras – Desde Fevereiro/1991
- Diretor Administrativo – Hospital Bom Samaritano – Campo Limpo Pta. – 1990/1991
- Diretor Administrativo – Sociedade Beneficente de Campo Grande (Santa Casa) – MS – 1988/1990
- Diretor Administrativo – Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – 1976/1977
- Diretor Administrativo - Bom Samaritano – Campo Limpo Pta. – 1973/1975

CURSOS

- Curso de Administração Financeira Hospitalar – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de pesquisas Hospitalares
- Princípios de Administração Aplicados ao Hospital – Associação Paulista de Hospitais
- Custos Hospitalares - Associação Paulista de Hospitais
- Técnica de Chefia, Liderança e Comunicação - Associação Paulista de Hospitais
- Planejamento Hospitalar - Associação Paulista de Hospitais



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.987**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 890

PROCESSO Nº 33.437

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

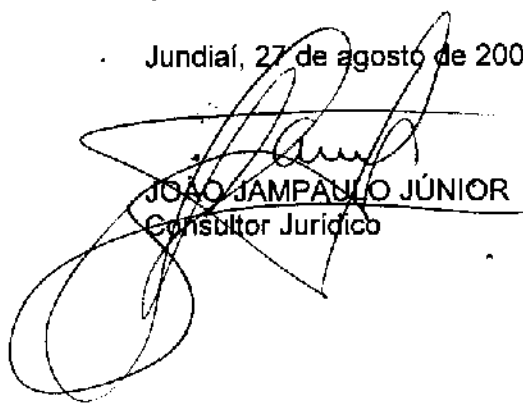
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de agosto de 2001.


JOÃO JAMPAIO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.437

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 890, da Vereadora **ANA TONELLI**, que concede ao **Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 253

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Antonio Abílio do Amaral o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões 27.08.2001.

APROVADO
28/08/2001

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

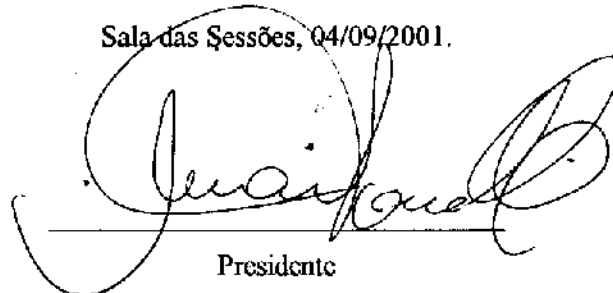
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 890**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

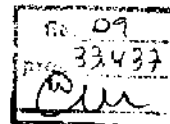
Sala das Sessões, 04/09/2001.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.437)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 838, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL* o título de Cidadão Jundiaiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL* o título de Cidadão Jundiaiense.

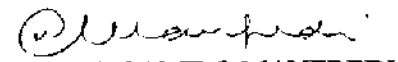
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/09/01	KSP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO ABÍLIO DO AMARAL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa